Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 409 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1.000,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.163, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinado a atender despesas com a aquisição de gasolina para viaturas utilizadas pela Delegacia Regional de Saúde.

Art. 2º - É permitido ao Executivo Municipal reduzir igual quantia na seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.1.2 - 4.2 - Ponte sôbre o Rio Napoleão, estrada T.Arroios e Lajeado dos Porcos.....CR$ 1.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Dedreto, a redução prevista no artigo 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 de dezembro de 1.970.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 09 de dezembro de 1.970.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda